

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVI NO. 2272, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINAS



JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: VELOGÁS LTDA- EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.163.749/0001-73.

A presente justificativa objetiva apresentar razões para contratação com a empresa VELOGÁS LTDA - EPP para fornecimento de gás para a Câmara Municipal de Uberlândia no exercício de 2018.

A cantina dos servidores dispõe de um fogão que é utilizado para esquentar o leite e ferver a água do café servido de manhã e à tarde.

O preço apresentado pela empresa para o fornecimento do gás está em conformidade com o praticado na cidade, constituindo valor que atende ao princípio da economicidade.

Justifica-se pelos motivos acima expostos e com base nos preceitos exigidos pela Lei 8.666/93, art. 24, inc. II, a contratação por Dispensa de Licitação.

Uberlândia, 15 de janeiro de 2018.

MARCELO MENDES CUNHA

Diretor do Departamento de Administração.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor de Administração desta Casa de Leis, demonstrando a necessidade de contratação por dispensa de licitação com base no art. 24, II, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 15 de janeiro de 2018.

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa para efetivação da dispensa da licitação.

Uberlândia, 15 de janeiro de 2018.

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário - Ordenador de Despesas

EXTRATOS

Extrato de Carta-Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: VELOGÁS LTDA-EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.163.749/0001-73.

Espécie: Carta-Contrato nº 001/2018.

Fundamento: Processo nº 078/2017, modalidade Dispensa nº 023/2017, e no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Objeto: o fornecimento de gás de cozinha do tipo GLP, Botijão com 13kg, com troca de vasilhame para atender as necessidades da cantina da Câmara Municipal de Uberlândia no exercício de 2018.

Prazo: 15/01/2018 a 31/12/2018.

Valor unitário: R\$68,00 (sessenta e oito reais).

Valor Global: R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais);

Recursos: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 04 - Gás engarrafado.

Data da Assinatura: 15/01/2018.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário Ordenador de Despesas

ACOMPANHE A
PROGRAMAÇÃO DA
TV CÂMARA UBERLÂNDIA
SINTONIZE 45.3 HD

INFORMAÇÕES

3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

NOTÍCIAS E OUTRAS INFORMAÇÕES
www.camarauberlandia.mg.gov.br